



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

23/06/04

MOÇÃO Nº

MOÇ 1658/2004

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Às Protocolo Legislativo para registro, em
anexo, a Moção de Parabéns e Distri-
buição para inclusão na Ordem do Dia:

Em 23/06/04

Parabeniza a Equipe do Museu de Drogas da Polícia Civil pelo excelente serviço prestado no combate e prevenção ao uso de drogas no Distrito Federal, em especial os nomes que menciona.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Pareceres

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar a Equipe do Museu de Drogas da Polícia Civil pelo excelente serviço prestado no combate e prevenção ao uso de drogas no Distrito Federal, em especial os nomes que menciona:

- **LAERTE RODRIGUES BESSA**, Diretor Geral da Polícia Civil do DF;
- **DOMINGOS JOSÉ LINDOZO MUNIZ**, Diretor da Academia de Polícia Civil do DF;
- **ANDRÉ LUIS DE JESUS SOUSA E SOUSA**, Chefe do Museu de Drogas da Polícia Civil do DF;
- **GERALDO GENEROSO DE ANDRADE**, Agente de Polícia Civil do DF;
- **CARLOS ANTONIO AMOR**, Agente de Polícia Civil do DF.

JUSTIFICAÇÃO

Em todo o mundo se multiplicam as iniciativas para combater e prevenir o uso de entorpecentes. Nesse sentido, a Polícia Civil do Distrito Federal tem se destacado com o Centro Piloto de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas, que trabalha com a comunidade prestando atendimento individual e coletivo aos dependentes químicos e aos seus familiares.

O serviço do Museu de Drogas, como é chamado, é bastante relevante, pois além de fornecer materiais para divulgação, são realizadas palestras de conscientização para jovens, adultos e crianças acerca dos malefícios do uso das drogas, englobando todo o Distrito Federal nesse trabalho.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOÇ Nº	1658, 04
Fls. Nº	01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF.Nº

/2004 – GAP

Brasília, de

de 2004

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Brunelli, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, anexa, manifestando-lhe aplauso pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica.

Atenciosamente,

BENÍCIO TAVARES
Presidente

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Moc. Nº	1658 / 04
Fis. N.º	02 CAS